DONATÁRIO: Coordenadoria Regional de Saúde Leste UBS BURGO PAULISTA

OBJETO: Bens mencionados no SEI 049540614, decorrente do Contrato de Gestão R 019/2016-SMS/NTCSS e do plano de trabalho para aquisição de mobiliários da unidade reformada pelo Projeto Avança SP - BID - UBS BURGO PAULISTA.

VALOR: R\$ 38.781.44 (trinta e oito mil setecentos e oitenta

e um reais e quarenta e quatro centavos)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

OESTE

DESPACHO AUTORIZATORIO - 2014-0.321.761-7 (Processo SEI nº 6018.2020/0088077-2) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 088/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. 007/2015 - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS G. nº 819/2018-SMS G. nº 877/2018-SMS G. nº 128/2019-SMS.G, n° 198/2019-SMS.G, n° 683/2019-SMS.G, n° 1046/2019-SMS.G, n° 1377/2019-SMS.G e n° 471/2020-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação do Plano de Trabalho e Orçamentário, objetivando a manutenção dos leitos de enfermaria e estabilização de COVID 19 do Hospital Sorocabana, contemplando o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e de SADT, durante o período de 01 a 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 59.283/2020, 59.291/2020, 60.118/2021, e nas Portarias SMS nºs 210 e 243/2020, desde que haja a devida prestação de contas, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário parte integrante do presente instrumento.

II – AUTORIZO, ainda, a utilização do saldo financeiro no valor total global estimado de R\$ 3.730.069,26 (três milhões, setecentos e trinta mil, sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

DESPACHO AUTORIZATORIO

I - 2014-0.321.761-7 (Processo SEI nº 6010.2021/0002944-2) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de . solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 089/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. 007/2015 — NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, n° 819/2018-SMS.G, n° 877/2018-SMS.G, n° 128/2019-SMS G. nº 198/2019-SMS G. nº 683/2019-SMS G. nº 1046/2019-SMS.G, n° 1377/2019-SMS.G e n° 471/2020-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orcamentário para cobrir as despesas com a pintura das paredes internas, esquadrias de madeira e metálicas das instalações do AMA - 24 horas - Sorocabana, situada à Rua Catão, nº 380 - Vila Romana, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, cujo valor total global estimado a TÍTULO DE INVESTIMENTO é de R\$ 164.257,76 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003 .1.509.4.4.50.51.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas e atenda o disposto na Portaria nº 1165/2019-SMS.G, e, atualizações, no que couber.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATORIO

- 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2021/0061312-1) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 059/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias n° 702/2018-SMS.G, n° 819/2018-SMS.G, n° 877/2018-SMS.G, n° 128/2019-SMS.G, n° 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, n° 1377/2019-SMS.G e n° 471/2020-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de 4.200 (quatro mil e duzentos) comprimidos de estradiol valerato, 2mg, necessários para tratamento de Hormonioterapia para pacientes da Rede de Atenção à Saúde do território, durante o período de setembro a janeiro de 2022, por meio de utilização de saldo de custeio, desde que haja a devida prestação de contas, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário parte integrante do presente instrumento.

II – AUTORIZO a utilização de saldo de custeio para cobrir as despesas com a aquisição do material de consumo assistencial, no valor global estimado de R\$ 12.390,00 (doze mil e trezentos e noventa reais), conforme Ofícios SPDM nºs 144 e 149/2021 (fls. 11.423/11.424), que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

PORTARIA nº 22 /2021/CRS-O

Dra. Regiane de Santana Piva, Coordenadora Regional de Saúde Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela legislação municipal, com fundamento no artigo 96 e seguintes do Decreto no 43.233/2003

RESOLVE:

Art.10 Constituir Comissão de Apuração Preliminar composta pelos servidores relacionados abaixo, para apurar os fatos noticiados no processo administrativo 2018-0.051-983-0:

Presidente Domingos Silvestrini RF 661.699.2/2 Comissária Simone Borges Braga dos Santos Queiroz RF

Art. 2 0 A Comissão constituída procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relatadas no processo administrativo citado no art.10, devendo apresentar seu relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação desta portaria , com fundamento no artigo 201,§ 30 da Lei nº 8.989/79, c./c. os artigos 96 a 102 do Decreto nº 43.233/03.

Art. 30 Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, convocar e ouvir pessoas, solicitar informações e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 40 Torno sem efeito a Portaria no 12/2021/CRS-O de 15/06/2021, publicada no DOC de 22/06/2021-pág 25.

PORTARIA nº 23 /2021/CRS-O

Dra. Regiane de Santana Piva, Coordenadora Regional de Saúde Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela legislação municipal, com fundamento no artigo 96 e seguintes do Decreto no 43.233/2003

RESOLVE

Art.10 Constituir Comissão de Apuração Preliminar composta pelos servidores relacionados abaixo, para apurar os fatos noticiados no processo administrativo SEI 6067.2020/0029591-

Presidente Domingos Silvestrini RF 661.699.2/2

Comissária Simone Borges Braga dos Santos Queiroz RF

Art. 2 0 A Comissão constituída procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relatadas no processo administrativo citado no art.10, devendo apresentar seu relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação desta portaria , com fundamento no artigo 201.§ 30 da Lei nº 8.989/79, c./c. os artigos 96 a 102 do Decreto nº 43.233/03.

Art. 30 Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, convocar e ouvir pessoas, solicitar informações e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 40 Torno sem efeito a Portaria no 06/2021/CRS-O de 08/03/2021, publicada no DOC de 10/03/2021-pág 29.

PORTARIA nº 28 /2021/CRS-O

Dra. Regiane de Santana Piva, Coordenadora Regional de Saúde Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 57.857/2017, da Portaria nº 727/2018-SMS.G e à vista do que consta do processo 6018.2021/0022612-8 RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Apuração Preliminar integrada pelos servidores municipais que exercerão as funções como: presidente, Domingos Silvestrini RF 661.699.2/2 e atuando como Comissária Simone Borges Braga dos Santos Queiroz RF 81.89.498/1 para apurar os fatos constantes do RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA Nº 09/CRS-O/STS-BT/2021 (PROCESSO n0 6018.2021/0022612-8), no prazo de 20 dias, como fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, c./c. os artigos 96 a 102 do Decreto nº 43.233/03.

PORTARIA nº 29 /2021/CRS-O

Dra, Regiane de Santana Piva, Coordenadora Regional de Saúde Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 57.857/2017, da Portaria nº 727/2018-SMS.G e à vista do que consta do processo 6018.2021/0079513-0.

RESOLVE: I - Constituir Comissão de Apuração Preliminar integrada pelos servidores municipais que exercerão as funções como: presidente, Domingos Silvestrini RF 661.699.2/2 e atuando como Comissária Miname Araújo Rodrigues RF 82.11.043/1 Secretária Simone Borges Braga dos Santos Queiroz RF 81.89.498/1 para apurar os fatos constantes do RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA Nº 10/CRS-O/STS-BT/2021 (PROCESSO n0 6018.2021/0079513-0), no prazo de 20 dias, como fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, c./c. os artigos 96 a 102 do Decreto nº 43.233/03.

PORTARIA nº 30 /2021/CRS-O

Dra. Regiane de Santana Piva, Coordenadora Regional de Saúde Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela legislação municipal, com fundamento no artigo 96 e seguintes do Decreto no 43.233/2003

Art.10 Constituir Comissão de Apuração Preliminar composta pelos servidores relacionados abaixo, para apurar os fatos noticiados no processo administrativo 6018.2020/0056219-3:

Presidente Domingos Silvestrini RF 661.699.2/2 Comissária Simone Borges Braga dos Santos Queiroz RF 81.89.498/1

Art. 2 0 A Comissão constituída procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relatadas no processo administrativo citado no art.10, devendo apresentar seu relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação desta portaria, com fundamento no artigo 201,§ 30 da Lei nº 8.989/79, c./c. os artigos 96 a 102 do Decreto nº 43.233/03.

Art. 30 Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, convocar e ouvir pessoas, solicitar informações e quaisquer documentos que se

fizerem necessários. Art. 40 Torno sem efeito a Portaria no 05/2021/CRS-O de

09/03/2021, publicada no DOC de 10/03/2021-pág 29. PORTARIA nº 31/2021/CRS-O

Dra. Regiane de Santana Piva, Coordenadora Regional de Saúde Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela legislação municipal, com fundamento no artigo 96 e seguintes do Decreto no 43.233/2003

RESOLVE:

Art.10 Constituir Comissão de Apuração Preliminar composta pelos servidores relacionados abaixo, para apurar os fatos noticiados no processo administrativo 2018-0.051-983-0:

Presidente Domingos Silvestrini RF 661.699.2/2 Comissária Simone Borges Braga dos Santos Queiroz RF 81.89.498/1

Art. 2 0 A Comissão constituída procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relatadas no processo administrativo citado no art 10 devendo apresentar seu relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação desta portaria , com fundamento no artigo 201,§ 30 da Lei nº 8.989/79, c./c. os artigos 96 a 102 do Decreto nº 43.233/03.

Art. 30 Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Cosão poderá, dentre outros procedimentos, convocar pessoas, solicitar informações e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 40 Torno sem efeito a Portaria no 12/2021/CRS-O de 15/06/2021, publicada no DOC de 22/06/2021-pág 25.

A Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICAR a relação dos funcionários da Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã - UVIS BUTANTÃ, que trabalharam na CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA - 27/11/2021

DATA: 27/11/2021 - SÁBADO HORÁRIO: DAS 08:00 AS 17:00

Nomes

797.507.4/1 - ANGELITA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA 784.843.9/1 - FABÍOLA BARBOSA LEITE CATARINO

801 094 3/1 - ΙΔΝΕΤΕ ΜΔΡΙΔ ΔΙ ΜΕΙDΔ RERNARDO

751.588.0/1 - LEILA REGINA MANHAS MONTORO LAPA 801.495.7/1 - MARIA CONCEIÇÃO SANTOS MARQUES

805.912.8/1 - MÁRCIA PRADO PERILLO BRANDÃO 735.270.1/1 - NEVIO MAXIMINO

726.989.7/1 - POLIDORO TEIXEIRA DA SILVA

790.013.9/1 - RENATO ROMAN DOMINGUES DE OLIVEIRA

750.226.5/1 - SANDRA ELISA LOPES CIBELLA DIAS 797.332.2/1 - VALERIA CRISTINA DA SILVA

PUBLICAR a relação dos funcionários da Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã - UVIS BUTANTÃ, que trabalharão

no ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - 20/11/2021 - SÁBADO

DATA: 20/11/2021 - SÁBADO HORÁRIO: DAS 08:00 AS 17:00

753.063.3/2 FATIMA XAVIER DA SILVA

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Processo n.º6410.2021/0013180-2.Interessado: Luciana de Almeida Amélio, inscrita no CPF/MF sob o n.º294.080.698-54.-Objeto: Devolução de Importância referente a um carro de remoção, conforme Nota de Contratação de Euneral nº16-25738/2021 -DESPACHO -I-Diante da previsão do inciso I. do artigo 1º da Resolução n.º 02/2017, à vista dos elementos que instruem o presente, e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado pela senhora Luciana de Almeida Amélio inscrita no CPF/MF sob o n.º 294.080.698-54, quanto à devolução do valor total de R\$ 360.10 (trezentos e sessenta reais e dez centavos). referente a 1 (um) carro de remoção contratado sob a Nota de Contratação de Funeral nº 16-25738/2021 (Sei nº 055308567);-II–PUBLIQUE-SE, em seguida à FM2 para conhecimento e a FM33 para demais providências;-III – ARQUIVE-SE.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO TÉCNICA DE APROVAÇÃO E FISCA-

Construção de Túmulo-EXPECAM-SE OS AIVARÁS 6410.2021/0010271-3 Renato Pasqualin Sobrinho 6410.2021/0014608-7 Comunidade Religiosa João XXIII

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Certidão de Concessão - Deferidos 6410.2020/0013706-0 Sandra Silva Machado Baldi 6410.2021/0007359-4 Marcos Stenzel Rimonato 6410.2021/0008659-9 Leonor Cieri

Refazimento de Registro da Concessão do Terreno 78 da Quadra 25 - Cenitério Saudade - **Deferido**

6410.2019/0014962-7 SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍ-PIO DE SÃO PAULO Refazimento de Registro da Concessão do Terreno 30 da

Quadra 09-A - Cenitério Santana - Deferido 6410.2019/0000297-9 SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍ

PIO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações - Autorizadas

6410.2021/0011704-4 Paulo Araújo de Oliveira e outros 6410.2021/0013318-8 Evanir Cirilo Cardoso

6410.2021/0014510-2 José Batista dos Santos 6410.2021/0014521-8 Maria Diva Obteszczak e outros

6410.2021/0014525-0 Rosalina F. de Oliveira e outros

6410.2021/0009743-4 Rafael de LA Pires

6410.2021/0012876-3 Aníbal Desoz e outros

6410.2021/0014527-7 Jorgina F. da Silva e outros 6410.2021/0010164-4 Cleide Bertevello e outra

6410.2021/0014533-1 Leonel A. Silverio

6410.2021/0014528-8 Clóvis G. Moreno

6410.2021/0014530-7 Sonia Pietro 6410.2021/0014532-3 Manabu Asano

6410.2021/0014538-2 Luciane Aparecida Rodrigues e Exumações para Pronto Sepultamento - Defiro "em tem

- Cemitérios Particulares 6410.2021/0014513-7 Suely Regina dos Santos

6410.2021/0014514-5 Ida M. Silveira

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 6020.2020/0001205-4 - ALDEN 2-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Rerratificação da Certidão de Diretrizes SMT nº 054/2019

I. Em face dos elementos de convicção dos autos, espe cialmente dos pareceres técnicos da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e da Assessoria Técnica - AT, os quais acolho, APROVO, para que produzam os efeitos legais, a Rerratificacão da Certidão de Diretrizes n.º 054/2019, alterando os itens 9 e 10 das DISPOSICÕES ESPECÍFICAS, em razão da necessidade de implantar medidas Mitigadoras e equipamentos a pedido da área técnica da CET, passando a ter nova redação, relacionados ao Proieto, localizado na Av. Nossa Senhora do Ó. 565 x R. Isabel de Śiqueira Barros x R. José Fiúza Guimarães Limão – São Paulo/SP.

II. Emita-se a competente CERTIDÃO. RERRATIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE DIRETRIZES SMT

Interessado: ALDEN 2 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LTDA. Local: Av. Nossa Senhora do Ó, 565 x R. Isabel de Siqueira

Barros x R. José Fiúza Guimarães - Limão Processo SEI nº 6020.2020/0001205-4

Assunto: Rerratificação da Certidão de Diretrizes SMT n.º

1. Resolvo cancelar o item 9.2.3 das Disposições Específicas da Certidão de Diretrizes CD SMT 054/19, em razão do cronograma apresentado pela concessionária de energia elétrica, relativo ao prazo de execução do remanejamento das interferências, necessário para a execução da medida mitigadora. Assim, os itens 9 e 10 da Rerratificação da Certidão de Diretrizes

CD SMT 054/19, passam a ter a seguinte redação e numeração: '9 Para amenizar o impacto deste empreendimento, o empreendedor deverá executar no padrão SMT/CET e nos termos da Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10, as seguintes obras

e serviços de sinalização: 9.1. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Implantar/revitalizar a sinalização horizontal e vertical nos trechos viários abaixo relacionados, incluindo placas especiais. dispositivos de sinalização e as aproximações em até 30 metros, conforme projeto funcional elaborado pela CET:

a) Av. Nossa Senhora do Ó entre R. Manuel Pinto de Carvalho e R. Jacofer:

b) R. Nelson Francisco entre R. Manuel Pinto de Carvalho e R. José Papaterra Limongi;

c) R. José Fiúza Guimarães entre R. José Papaterra Limongi e R. Eulálio da Costa Carvalho;

d) R. Isabel de Siqueira Barros entre Av. Nossa Senhora do Ó e R. Francisco Rodrigues Nunes (alteração de circulação).

9.2 OBRAS VIÁRIAS 9.2.1 - Implantar/revitalizar rebaixamentos de calçadas,

para PNE com piso tátil de alerta, junto às travessias de pedestres existentes e a serem sinalizadas nos trechos viários relacionados no item 9.1 desta Certidão, atendendo as especificações técnicas estabelecidas pela Prefeitura de São Paulo, à época de sua implantação.

9.2.2 – Împlantar a adequação geométrica nos locais abaixo relacionados, envolvendo a construção de ilhas de apoio e avanço de calcada, incluindo a recomposição do pavimento. o remaneiamento de interferências e a readequação da drena gem, conforme projeto funcional elaborado pela CET:

a) Av. Nossa Senhora do Ó x R. Jacofer;

b) R. José Fiúza Guimarães entre R. José Papaterra Limongi e R. Eulálio da Costa Carvalho.

9.2.3 - Implantar a readequação de sarjetão, no cruzamento da R. José Fiúza Guimarães com a R. Eulálio da Costa Carvalho, atendendo as especificações técnicas estabelecidas pela Prefeitura de São Paulo

9.3. SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

9.3.1 - Fornecer e instalar no padrão subterrâneo, no cruzamento da Av. Nossa Senhora do Ó com a R. José Papaterra Limongi com a Av. Clavásio Alves da Silva, colunas e grupos focais à LED, em complemento ao conjunto semafórico existente incluindo em substituição ao existente 01 (um) controlador semafórico em tempo real de 12 fases, atendendo as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação e demais equipamentos necessários, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

9.3.2 - Fornecer e instalar no padrão subterrâneo, nos cruzamentos abaixo relacionados, 02 (dois) conjuntos semafóricos completos, compostos por colunas, grupos focais à LED e demais equipamentos necessários para conjugá-los no padrão subterrâneo ao controlador proposto no item 9.3.1, atendendo as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação, conforme projeto funcional elaborado pela

a) Av. Nossa Senhora do Ó x R. Isabel de Siqueira Barros; b) Av. Nossa Senhora do Ó x R. Jacofer.

9.3.3 – Fornecer e instalar, em substituição aos existentes no padrão subterrâneo, nos cruzamentos abaixo relacionados, 02 (dois) conjuntos semafóricos completos, compostos por colunas, grupos focais à LED, atendendo as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação, conforme projeto funcional elaborado pela CET:

a) R. Nelson Francisco x R. Manuel Pinto de Carvalho;

b) R. Nelson Francisco x R. Maestro Gabriel Migliori.

9.3.4 - Fornecer e instalar, em substituição ao existente no cruzamento da R. Nelson Francisco com a R. Manuel Pinto de Carvalho, 01 (um) controlador semafórico em tempo fixo de 8 fases, atendendo as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação e demais equipamentos necessários para conjugar os cruzamentos abaixo relacionados no padrão subterrâneo, conforme projeto funcional elaborado

a) R. Nelson Francisco x R. Maestro Gabriel Migliori;

b) Av. Nossa Senhora do Ó nº 901.

9.3.5 - Fornecer e instalar no padrão subterrâneo, nos cruzamentos abaixo relacionados, 04 (quatro) conjuntos semafóricos completos, compostos por colunas, grupos focais à LED, incluindo 01 (um) controlador semafórico em tempo fixo de 12 fases, atendendo as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação e demais e demais equipamentos necessários para conjugá-los no padrão subterrâneo, conforme projeto funcional elaborado pela CET:

a) R. José Fiúza Guimarães x R. José Papaterra Limongi; b) R. José Fiúza Guimarães x R. Isabel de Siqueira Barros

(col. controlador): c) R. José Fiúza Guimarães x R. Jacofer;

d) R. José Fiúza Guimarães x R. Eulálio da Costa Carvalho. 9.3.6 - Fornecer e instalar, em substituição ao existente no cruzamento da Av. Inajar de Souza com a R. José Gonçalves Pires, 01 (um) controlador semafórico em tempo real de 8 fases, atendendo as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação e demais equipamentos necessários,

conforme projeto funcional elaborado pela CET. 9.3.7 – Fornecer e instalar, em substituição ao existente no cruzamento da Av. Inajar de Souza com a R. Vito Osvaldo Saponara, 01 (um) controlador semafórico em tempo real de 16 fases, atendendo as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação e demais equipamentos necessários para conjugá-lo no padrão existente com o cruzamento da Av. Inajar de Souza com a Av. Eng. Dias de Barros, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

9.4. REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS

Fornecer e instalar RTD subterrânea, em fibra óptica, nos trechos viários abaixo relacionados, interligando os equipamentos semafóricos existentes e propostos ao longo dos trechos, viabilizando a transmissão e recepção de dados na Central de Monitoramento do Departamento de Controle Semafórico a ser definida à época de sua implantação, atendendo as especificações técnicas estabelecidas pela CET, conforme projeto funcional elaborado pela CET:

a) Av. Inajar de Souza entre R. Imaruí e R. Brig. Vilela Jr.;

b) Av. Casa Verde entre Av. Eng. Caetano Álvares e Av. Prof. Celestino Bourroul. 10. Os projetos funcionais referentes aos serviços de obras e sinalização estabelecidos no item 9 desta rerratificação, constam no documento SEI nº 055216137, do processo SEI 6020.2020/0001205-4, o interessado deverá aguardar um Comunique-se da CET, para utilização destes projetos. Em razão

sofrer adequações necessárias. Todo equipamento constituinte de sistema de controle semafórico, de monitoração e fiscalização de trânsito, deverá obedecer ao disposto na portaria SMT/GAB/002/14, de 17 de janeiro de 2014.

de alterações significativas no tráfego, estes projetos poderão

Após conclusão da implantação da sinalização semafórica prevista no item 9.3 e havendo indisponibilidade de infraestrutura de comunicação, o sistema poderá operar em modo local até que toda esta infraestrutura esteja disponível.

. Todos os projetos, serviços e materiais referentes a manutenção/implantação de sinalização vertical e horizontal de estacionamentos rotativos serão de responsabilidade da empresa concessionária estabelecida pela Prefeitura de São Paulo.

2. Os demais itens da Certidão de Diretrizes SMT n.º 054/2019 permanecem válidos e inalterados.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1017

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO 6020.2021/0037694-5 - Transportes públicos: inclusão

de serviços Despacho deferido Interessada: Sra. Silvia Cristina de Almeida Souza.

Assunto: Transferência de titularidade do Ponto Privativo DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente processo, DEFIRO a transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 3147, situado na Rua Evandro Carlos de Andrade, da Sra. Silvia Cristina de Almeida Souza para o Sr. Adivanil Pontes de Andrade, Condutax n.º 260.580-30.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias. por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no

6020.2021/0037989-8 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado: Sr. Jones Roberto da Silva Bueno. Assunto: Transferência de titularidade do Ponto Privativo

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente processo, DEFIRO a transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 3060, situado na Rua Bom Pastor, do Sr. Jones Roberto da Silva Bueno para o Sr. Anderson de Mello, Condutax

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prodam.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar